



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **PERDA DA AR**

Destino: **NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processo: **08505.015903/2022-30**

Interessado: **CALISTUS NDUKA UDOLISA**

1. Ciente e de acordo com o Despacho NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP (28854073).
2. Encaminhe-se o presente expediente ao Senhor Superintendente Regional, com a sugestão de decretação de perda da autorização de residência em análise, nos termos da manifestação supramencionada.

**ALYNNE DE LIMA GAMA FERNANDES OLIVEIRA**

DELEGADA DE POLÍCIA FEDERAL

DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

### DESPACHO GAB/SR/PF/SP

1. Trata-se de processo administrativo instaurado em desfavor de **CALISTUS NDUKA UDOLISA** visando à averiguação da perda de sua autorização de residência, em razão de, supostamente, ter cessado o fundamento que embasou a anterior autorização de residência, nos termos do artigo 135, inciso I do Decreto nº 9.199/17 c.c. o artigo 33, da Lei 13.445/17.
2. Diante das informações e documentos produzidos, em concordância com o teor do Despacho DELEMIG acima e Despacho/Relatório NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP (28854073), cujos fundamentos adoto como razões para decidir, **DECRETO** a perda da autorização de residência do(a) referido(a) imigrante no Brasil, em razão de ter cessado o fundamento que embasou a anterior autorização de residência.
3. Retorne-se o presente processo ao NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, a fim de notificar o(a) interessado(a) da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso, devendo o(a) imigrante ser orientado a, se for o caso, formalizar novo pedido de residência, com base em outro fundamento.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o (a) imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

**ROGERIO GIAMPAOLI**

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional em São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **ALYNNE DE LIMA GAMA FERNANDES OLIVEIRA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 09/05/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO GIAMPAOLI**, Superintendente Regional, em 15/05/2023, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=28854594&crc=3D3314A1.](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=28854594&crc=3D3314A1)

Código verificador: **28854594** e Código CRC: **3D3314A1**.

---

Referência: Processo nº 08505.015903/2022-30

SEI nº 28854594